



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA N.º 12/2024/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 013 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 168 de 24 de junho de 2024;

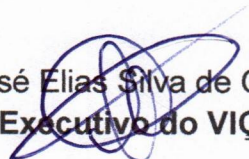
R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar ao **Sr. ALLAN DE SOUSA LIMA – SECRETÁRIO DO VIÇOSA-PREV**, quantia de **R\$: 305,12** (trezentos e cinco reais e doze centavos) equivalente a 02(duas) diárias para custear despesas por estada na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024 quando em objeto de interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: **dia 26/08/2024**, participar do WORK SHOP: Normas Aplicadas à Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, a ser realizado pela Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios - ACEPREM em parceria com a Secretaria de Previdência-SPREV e **dia 27.08.2024**, participar do Circuito BB RPPS 2024, ambos os eventos a serem realizados no Auditório do Banco do Brasil, localizado à Avenida Santos Dumont. 2889, 4º andar, CEP 60150-161, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: **(15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.152 -Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev**, elemento de despesa -33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - RPPS Previdenciário – Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 23 de agosto de 2024.


José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV